



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 56/2025**

**Autoria: Ver. Amauri Olartechea**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, a manutenção da ponte do rio Taquari Mirim, próximo ao areeiro da Gazmec, região da estrada do Peru.

### JUSTIFICATIVA

A viabilização desta manutenção é de suma importância, pois os moradores e condutores dessas localidades necessitam de estradas em boas condições para transitar com segurança e comodidade. Além de facilitar o escoamento da produção até a cidade, essas vias são fundamentais para o transporte escolar, garantindo que os alunos cheguem às escolas sem prejuízos em seus trajetos diários.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

**Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2025**

Ver. Amauri Olartechea  
1º Secretário(a) - PP

